



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3196 de 11 de Dezembro de 2024
Autor da publicação: Saulo Gonçalves Jales

Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA - EDITAL 02/2024.

A Comissão Eleitoral, instituída nos termos do Artigo 5º do Decreto Municipal n.º 9.232/2018 e pela Portaria nº 22 de 25 de outubro de 2024, torna público o resultado final da eleição dos membros do Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal do IPREV MARIANA.

Conforme expresso no artigo 28, § único do Edital 02/2024 serão considerados eleitos para as respectivas vagas os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos.

Considerando que não houve recursos do resultado preliminar, a Comissão Eleitoral proclama como eleitos os candidatos:

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:

Nº	Candidato(a)	VOTOS	ELEITO
01	SARA QUIRINO DE ALMEIDA	179	Titular
02	EDINALVA DA CONCEIÇÃO SILVA	82	Titular
03	JUVENIL CASSIANO DOS SANTOS	73	Titular
04	ELOI MARTINS DE MELO	66	Suplente
05	LUCIANA PYRA FERREIRA	62	Suplente
06	CONCEIÇÃO APARECIDA BRANDÃO	53	Suplente
07	RITA SABINO GUILHERME	18	NÃO

CONSELHO FISCAL:

Nº	Candidato(a)	VOTOS	ELEITO
01	HALYSSON MENDES E SOUZA PINTO	153	Titular
02	IRMA CASSIANO DOS SANTOS	128	Titular
03	ANDRÉ FERNANDES DA COSTA MILANEZ	84	Suplente
04	QUELI MADUREIRA CAMPOS FERRAREZ *Ingresso 01/05/2002	62	Suplente
05	ELAINE DE SOUZA NASCIMENTO *Ingresso 13/04/2011	62	NÃO
06	HELEN OLIVEIRA DE ASSIS ROCHA	38	NÃO

Mariana, 11 dezembro de 2024.

DARCY PEREIRA DE CARVALHO

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.093, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Concede licença a funcionário que menciona”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 99 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuado pelo servidor mencionado, conforme Processo Administrativo PRO nº 8611/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos à servidora **Cynthia Ribeiro Teodoro**, ocupante do cargo efetivo de **Nutricionista**, **Matrícula nº 20062**, com início em **02/01/2025** e término em **01/01/2027**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.096, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 9289/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Taciane Santana de Oliveira**, ocupante do cargo/ função de **PEB - Educação Básica Anos Finais do Ensino Fundamental, matrícula nº 40110**, com início em 21/12/2024 e término em 18/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.095, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 9259/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Sinara Cota de Andrade Correa**, ocupante do cargo/ função de **PEB - Educação Infantil Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 39895**, com início em 03/12/2024 e término em 31/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/12/2024.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.097, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Estabelece tarifa remuneratória a ser cobrada pelo serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel (Taxi) no período que menciona”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o aumento do fluxo de pessoas e veículos no período de final de ano;

CONSIDERANDO a reivindicação dos permissionários taxistas que atuam no município de Mariana, por meio do Processo Administrativo PRO 8672/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso da Bandeira "2" por 24 (vinte e quatro) horas, para cobrança de tarifas por toda e qualquer viagem ou corrida efetuada em veículos de aluguel - TAXI, no período compreendido entre os dias 10 de dezembro 2024 a 10 de janeiro de 2025.

Parágrafo único - Vencido o prazo especificado no *caput* deste artigo, será restabelecida a tarifa para cobrança de serviços de taxi, de acordo com o Decreto Municipal nº 7.517, de 07/11/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILANCIA EM SAÚDE Nº 23 de 06 de
Dezembro de 2024.**

Dispõe sobre a Escala de Sobreaviso Semanal dos Servidores da Subsecretaria de Vigilância e Promoção à Saúde.

A Subsecretária Interina do Sistema Sanitário de Saúde Pública de Mariana/MG, Michelle Azevedo, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006; Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de desinfecção dos imóveis atingidos pelas chuvas no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de Sobreaviso semanal no período de 09/12/2024 à 15/12/2024:

Marcilene de Freitas Ramos Thomaz

Aila dos Santos

Anna Luiza Braz

Aquila Cristina Costa

Cidalia dos Santos

Cintia Gomes dos Santos

Gisele Fabiana Damas

Kellen Meire S. Francisco

Maria Emilia Moreira

Marcela Belmiro Gonçalves

Maria da Conceição Oliveira

Marina Arlinda Lourenço

Rodrigo Assumpção

Samuel José do Nascimento

Simone Souza Pereira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 06 de Dezembro de 2024.

Michelle Azevedo

Subsecretária do Sistema Sanitário de Saúde Pública

Secretaria Municipal de Saúde

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA 027/2024

“Divulga o resultado final das propostas inscritas no âmbito do Edital 006/2024- Política Nacional Aldir Blanc-PNAB”

A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer, em cumprimento a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), divulga o **RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO** do seguinte edital

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006 /2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EM TERRITÓRIOS RURAIS E PERIFÉRICOS EM MARIANA

20 projetos no valor de **R\$11.276,20** em duas categorias:

I - **10 projetos** de agentes culturais **Pessoas Físicas** no valor de **R\$11.276,20**.

II- **10 projetos** de agentes culturais **Pessoas Jurídicas** sem fins lucrativos no valor de **R\$11.276,20**.

CATEGORIA PESSOA JURÍDICA FORAM CLASSIFICADOS 5 PROJETOS DE PESSOAS JURÍDICAS

Proponente	Protocolo	Nome do Projeto	Cota	Nota	Situação
Associação Clube Osquindô	E15	"Osquindoteca Programação Cultural"	N	93	CLASSIFICADO
Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição de Furquim	E19	Orquestrando o Futuro	N	92	CLASSIFICADO
Sociedade Musical São Sebastião de Passagem de Mariana	E17	"Escola de Música Prof. Firmino Assunção"	N	90	CLASSIFICADO
Associação de Capoeira Artes Das Gerais de Mariana - MG	E14	"Capoeira para Todos: Cultura e Inclusão em Mariana", "A Canção de Minervina" em Padre Viegas	PESSOA NEGRA	89	CLASSIFICADO
COMICA CIA DE TEATRO	E16		N	86	CLASSIFICADO
CLUBE DE MÃE DA CO32LINA	E18	-	-	-	DESCLASSIFICADO POR ENVIO DE MAIS DE UM PROJETO POR MESMO PROPONENTE
INSTITUTO NEXUS	E20	Conectando mentes, transformando futuros	N	32	DESCLASSIFICADO POR PONTUAÇÃO.
Lumilla Reis Rolim	E21	Encantamento e Regeneração: Palestras Musicais com Luzmilla Luz	N	-	DESCLASSIFICADA APRESENTOU PROPOSTA ATRAVÉS DE ENTIDADE COM FINS LUCRATIVOS

CATEGORIA PESSOA FÍSICA

FORAM CLASSIFICADOS 13 PROJETOS DE PESSOAS FÍSICAS, COM REMANEJAMENTO DO SALDO DA CATEGORIA PESSOA JURÍDICA

Proponente	Protocolo	Nome do Projeto	Cota	Nota	Situação
------------	-----------	-----------------	------	------	----------

JOSÉ DAS MERCÊS PAIVA	E07	Exposição de entalhes e esculturas do artista Mestre Paiva - Neo Barroco Mineiro	PESSOA NEGRA	101	CLASSIFICADO
Geraldino Pereira da Silva	E06	"Pintando na Minha Comunidade"	PESSOA NEGRA	97	CLASSIFICADO
Wandersson Sousa Rodrigues de Oliveira	E13	Batuca Mariana: Ritmos e Sustentabilidade nas Periferias	PESSOA NEGRA	97	CLASSIFICADO
Joviano Gonçalves	E11	Batuque e Forró: Celebração Cultural no Santo Antônio	PESSOA NEGRA	93	CLASSIFICADO
Edivandro Pires da Anunciação	E08	"MOVIMENTA CDA"	PESSOA NEGRA	92	CLASSIFICADO
Marina Albergaria Soares	E01	Oficinas de Danças	N	91	CLASSIFICADO
Brincantes					
Reginalva Gomes Batista da Silva	E09	"OFICINAS DE ARTESANATO"	N	88	CLASSIFICADO
Arthur Meneses de Carvalho Lage	E04	Festival de Pipas	N	84	CLASSIFICADO
Ana Cláudia Rôla Santos	E02	projeto Curadoria e Montagem da Exposição de Fotografia Um Olhar Sobre Barro Branco	N	83	CLASSIFICADO
ANDREIA APARECIDA SILVA DONADON LEAL	E03	VISITAS ORIENTADAS A CASA DE ARTES ALDRAVISTA	N	82	CLASSIFICADO
Eduardo Dias dos Santos	E05	Que Borreira é esse? Oficina de Palhaço	N	81	CLASSIFICADO
Walber Augusto de Jesus	E12	"Festival da Cultura Hip-Hop de Mariana"	PESSOA NEGRA	81	CLASSIFICADO
Silas Carmo Teixeira	E10	IMPRESSÃO "DO LIVRETO Marianna Game: Histórias Ilustradas de Mariana",	PESSOA NEGRA	67	CLASSIFICADO

Art. 1º - Ficam os classificados por esta portaria **CONVOCADOS**, a partir da publicação da presente portaria, a apresentar a seguinte documentação de habilitação

Art. 2º- O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de quatro dias após a publicação do resultado final de seleção, por e-mail pnabmariana@gmail.com os seguintes documentos:

- Se o agente cultural for pessoa física:

a- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>

b- Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários estaduais, disponível em https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR

c- Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários municipais, disponível em <https://www.mariana.mg.gov.br/certidoes-portal-do-contribuinte>

d- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, disponível em <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

II- Se o agente cultural for pessoa jurídica:

- a- atos constitutivos, ou seja estatuto para de organizações da sociedade civil;
- b - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c - Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários estaduais;
- d - Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários municipais;
- d- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- e - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos. A análise dos documentos de habilitação será realizada por uma Comissão de Habilitação, composta por servidores da prefeitura, a qual será nomeada por meio de decreto.

Art. 3º- As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas.

Art. 4º- Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Art. 5º- A análise dos documentos de habilitação será realizada por uma Comissão de Habilitação, composta por servidores da prefeitura, a qual será nomeada por meio de portaria.

Art. 5º Os documentos acima devem ser enviados exclusivamente para o endereço de e-mail:

pnabmariana@gmail.com até às 23h50 minutos do dia 12/12/2024.

Mariana-MG, 10 de dezembro de 2024

Gustavo Henrique Oliveira Leite

Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico Turismo e Lazer

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA 025/2024

“Divulga o resultado final das propostas inscritas no âmbito do Edital 004/2024- Política Nacional Aldir Blanc-PNAB”

A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer, em cumprimento a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), divulga o **RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO** do seguinte edital

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024- PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE MARIANA/MG

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL

ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

28 prêmios no valor de bruto de **R\$3.571,42**

FORAM CLASSIFICADOS 38 PROPONENTES COM SALDO DO RENDIMENTO SOMADO SALDO DO EDITAL 06/2024.

NOME	PROTOCOLO	COTA	NOTA	SITUAÇÃO
Damião Cosme Leonel	P13	PESSOA NEGRA	76	CLASSIFICADO
José Mauro Bernardo	P29	PESSOA NEGRA	76	CLASSIFICADO

Orlando da Silva Gonçalves	P44	PESSOA NEGRA	75	CLASSIFICADO
PAULO FERREIRA	P46	PESSOA NEGRA	75	CLASSIFICADO
José das Mercês Paiva	P26	PESSOA NEGRA	75	CLASSIFICADO
ALUISIO AUGUSTO ANSELMO	P05	PESSOA NEGRA	69	CLASSIFICADO
José Matias Monico	P28	N	68	CLASSIFICADO
Mônica Elias Gomes	P42	N	67	CLASSIFICADO
Ademir Sebastião Tavares	P02	N	66	CLASSIFICADO
Sebastião Aquino Isabel	P56	N	66	CLASSIFICADO
Raimunda Maria dos Anjos Castro	P49	PESSOA NEGRA	65	CLASSIFICADO
REGINA CÉLIA MOREIRA DA CUNHA	P50	N	65	CLASSIFICADO
Ana Lana Gastelois	P06	N	64	CLASSIFICADO
Maria Margarida da Silva	P38	PESSOA NEGRA	64	CLASSIFICADO
Reginalva Gomes Batista da Silva	P51	N	64	CLASSIFICADO
ANA MARIA GONÇALVES	P07	N	63	CLASSIFICADO
Carlos Eduardo Souza Campos	P10	N	63	CLASSIFICADO
Pedro Henrique Ferreira Chaves	P58	PESSOA NEGRA	63	CLASSIFICADO
Eduardo Dias dos Santos	P15	N	62	CLASSIFICADO
Erika Curtiss dos Santos	P17	N	62	CLASSIFICADO
Evanicio Vicente Ramos de Lima	P18	PESSOA INDÍGENA	62	CLASSIFICADO
JAILDA DE FREITAS SILVA	P24	N	62	CLASSIFICADO
Ludmilla Reis Rolim	P36	N	62	CLASSIFICADO
Marina Albergaria Soares	P40	N	62	CLASSIFICADO

Mercy Fátima dos Santos/	P41	N	62	CLASSIFICADO
Edésio Rita de Souza	P14	N	61	CLASSIFICADO
ANTONIO CARLOS PRIMO	P08	PESSOA NEGRA	60	CLASSIFICADO
JOVIANO GONÇALVES	P30	PESSOA NEGRA	60	CLASSIFICADO
Leandro Rodrigo do Carmo	P32	PESSOA NEGRA	60	CLASSIFICADO
MAGDA MARIA MIRANDA DE MAGALHÃES	P37	PCD	60	CLASSIFICADO
Vânia Maria da Silva Santos	P60	N	60	CLASSIFICADO
PABLO WESLEY DOS SANTOS	P45	N	60	SUPLENTE
Ana Carolina de Oliveira Citty	P01	N	60	SUPLENTE
Paulo Rogério de Lima Júnior	P47	N	60	SUPLENTE
Wilton José da Costa	P63	PESSOA NEGRA	60	CLASSIFICADO - COTA
Neusa da Silva Lemos	P43	N	59	SUPLENTE
JONAS DE SOUZA FERREIRA	P25	PESSOA NEGRA	59	CLASSIFICADO COTA
Laura Célia Gomes	P31	N	59	SUPLENTE
Alcides das Dores Ramos	P03	N	58	SUPLENTE
ALFREDO FRANCISCO FERNANDES	P04	PESSOA NEGRA	58	CLASSIFICADO COTA
Cristiano Casimiro dos Santos	P12	N	58	SUPLENTE
Rosilane Amaral da Silva	P53	N	58	SUPLENTE
Thalia Aparecida Gonçalves	P59	N	58	SUPLENTE
Pollyana Alves Pereira	P48	N	58	SUPLENTE
Geraldino Pereira da Silva	P20	PESSOA NEGRA	57	CLASSIFICADO COTA
Silas Carmo Teixeira	P64	PESSOA NEGRA	57	CLASSIFICADO COTA
José Luiz Papa	P27	N	57	SUPLENTE
MARIA PERPÉTUA COURA	P39	N	57	SUPLENTE
Geraldo Magno Pessoa	P21	N	56	SUPLENTE
Lorenna Rivelli Silva Cota	P35	N	56	SUPLENTE
CESAR DO CARMO	P11	PCD	54	CLASSIFICADO COTA
Gleison da Cunha Coelho	P22	N	54	SUPLENTE
LEONARDO FARIA SANTOS	P34	N	53	SUPLENTE

Igor Paulo do Nascimento	P23	N	50	SUPLENTE
SIDERLEI PAULINO	P57	PESSOA NEGRA	50	CLASSIFICADO COTA
Antônio Orlando Gonçalves	P09			DESCCLASSIFICADO NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE ATUAÇÃO/PORTIFÓLIO
ELIANA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA FONSECA	P16			DESCCLASSIFICADO - NÃO ENVIOU FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Eliana Lourdes da Silva Fernandes	P19			DESCCLASSIFICADO - NÃO ENVIOU FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Lenir Damásio de Azevedo	P33			DESCCLASSIFICADO - NÃO ENVIOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Renato Ramos Sacramento	P52			DESCCLASSIFICADO - NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO
Salvador Cosme da Paixão Filho	P54			DESCCLASSIFICADO - NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO COM FOTO
Walber Augusto de Jesus	P61			DESCCLASSIFICADO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO INCOMPLETO
WANDERLEI MESSIAS DE OLIVEIRA	P62			DESCCLASSIFICADO - NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO E FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Art. 1º - Ficam os classificados por esta portaria **CONVOCADOS**, a partir da publicação da presente portaria, a apresentar a seguinte documentação de habilitação

I- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>

II- Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais, disponível em https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR

III- Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais, disponível em <https://www.mariana.mg.gov.br/certidoes-portal-do-contribuinte>

IV- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, disponível em <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

Art. 2º- As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas.

Art. 3º- Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Art. 4º- A análise dos documentos de habilitação será realizada por uma Comissão de Habilitação, composta por servidores da prefeitura, a qual será nomeada por meio de portaria.

Art. 5º Os documentos acima devem ser enviados exclusivamente para o endereço de e-mail: pnabmariana@gmail.com até às 23h50 minutos do dia 12/12/2024.

Mariana-MG, 10 de dezembro de 2024

Gustavo Henrique Oliveira Leite

Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico Turismo e Lazer

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA 026/2024

“Divulga o resultado final das propostas inscritas no âmbito do Edital 005/2024- Política Nacional Aldir Blanc-PNAB”

A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer, em cumprimento a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), divulga o **RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO** do seguinte edital

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005 /2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MARIANA/MG

REPRESENTANTE DO COLETIVO	COLETIVO	PROTOCOLO	COTA	NOTA	SITUAÇÃO
Monica Elias Gomes	Escola Djalo Música Nomad	CV-010	Cultura Popular	100	CLASSIFICADA
Ana Lana Gastelois	Sagaran&Ar	CV-017	Não	100	CLASSIFICADO
Geraldino Pereira da Silva	Coletivo Arte na Praça	CV-018	Negro	100	CLASSIFICADO
Edivandro Pires da Anunciação	Movimento TTI	CV-014	Cultura Popular - Negro	95	CLASSIFICADO
Andreia Aparecida Silva Donadon Leal	Academia Marianense de Bordados	CV-019	Cultura Popular	94	CLASSIFICADO
Mírian dos Santos Neves	Coletivo Vila Pobre	CV-016	Cultura Popular - Negro	90	SUPLENTE
Lenir Damásio de Azevedo	Grupo da Maturidade Somos d'Ouro	CV-015	Não	82	SUPLENTE
Carlos Eduardo Souza Campos	Museu Minas - Gogô	CV-013	Cultura Popular	58	SUPLENTE COTA
Joviano Gonçalves	Trio Chinelado	CV-011	-	45	desclassificado, não atingiu a pontuação
Andreia Aparecida Silva Donadon Leal	Poetas do Movimento de Arte Aldravista	CV-012	-	-	desclassificado, duas propostas com o mesmo representante
Alexsandra Lara Reis Guimarães	Alexsandra Lara Reis Guimarães	CV-20	-	-	desclassificada, não enviou portfólio, e declaração do coletivo
Osmar Vanio Fernandes	Osmar Vanio Fernandes	CV-21	-	-	desclassificado, não enviou portfólio, e declaração do coletivo

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - FORAM CLASSIFICADOS 6 PROPOSTAS COM SALDO DO RENDIMENTO SOMADO AO SALDO DO EDITAL 006/22024

PRESIDENTE	ENTIDADE	PROTOCOLO	COTA	TOTAL	SITUAÇÃO
-------------------	-----------------	------------------	-------------	--------------	-----------------

Amauri Moreira dos Santos	Sociedade Musical São Sebastião de Passagem de Mariana	CV- 001	Cultura Popular	100	classificado
Valdete das Graças Isabel	Associação de Capoeira Artes das Gerais de Mariana	CV- 006	Cultura Popular - Negro	100	classificado
Aluísio Augusto Anselmo	Associação Arte e Cultura Acotirene	CV- 008	Cultura Popular	100	classificado
José Benedito Donadon Leal	Casa de Cultura - Academia Marianense de Letras, Ciências e Artes	CV- 009	Não	100	classificado
Reginalva Gomes Batista da Silva	Associação Clube de Mães da Colina	CV- 007	Cultura Popular	98	classificado cota
Maria Zélia dos Santos	Feira Marianense de Artes Artesanatos e Antiguidades - Feiramarte	CV- 004	Cultura Popular	95	classificado cota
Gisele Alves	Associação Clube Osquindô	CV- 005	Não	99	suplente
Pablo Wesley dos Santos	Instituto Nexus	CV- 003	Não	48	desclassificado pontuação desclassificada
Maria da Silva Santos	Movimento Renovador de Mariana	CV- 002	Cultura Popular	-	- inscrição ilegível e rasurada

Art. 1º - Ficam os classificados por esta portaria **CONVOCADOS**, a partir da publicação da presente portaria, a apresentar a seguinte documentação de habilitação

I. Para as entidades e coletivos selecionados:

a. Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);

b. Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);

c. Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);

a. Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;

b. Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4 do edital) na Fase de Seleção;

II. para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

a. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (email recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo>

b. No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;

Art. 2º- A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

I- A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

a - pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;

b - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

c - que se encontrem em situação de rua.

Art. 3º- A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico Turismo e Lazer, consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico Turismo e Lazer, poderá solicitar documentação adicional, caso necessário).

Art. 4º- O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

Art. 5º- Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural", na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no Art. 1º.

Art. 6º- Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

a. Entregarem os documentos fora do período de habilitação;

b. Não apresentarem os documentos exigidos no item no art. 1º desta portaria; e

c. Se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

Art. 7º- O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no diário oficial do Município. Art. 8º- Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado ao Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico Turismo e Lazer que deve ser apresentado por meio do e-mail pnabmariana@gmail.com no prazo de 3 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

Art. 9º- O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no no diário oficial do município.

Art. 10º- As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas.

Art. 11º- Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes

culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Art. 12º- A análise dos documentos de habilitação será realizada por uma Comissão de Habilitação, composta por servidores da prefeitura, a qual será nomeada por meio de portaria.

Art. 13º Os documentos solicitados enviados exclusivamente para o endereço de e-mail: pnabmariana@gmail.com até às 23h50 minutos do dia 12/12/2024.

Mariana-MG, 10 de dezembro de 2024

Gustavo Henrique Oliveira Leite

Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico Turismo e Lazer

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA E O INSTITUTO ESPINHAÇO - BIODIVERSIDADE, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-AMBIENTAL. **OBJETO:** Dilação de prazo até dia 31/03/2025. **DATA:** 29/11/2024 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 11806/2024. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal de Mariana.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO - PRO Nº 9210/2024 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e SOCIEDADE MUSICAL 16 DE JULHO **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para aquisição de instrumentos para a sociedade musical. **VALOR:** R\$ 20.000,00 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 11806/2024. Emenda Impositiva LOA 2024. Mariana, 05/12/2024 Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO - PRO Nº 9167/2024 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DO SUBDISTRITO DE BARRO BRANCO E ADJACENCIAS **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para aquisição de materiais e equipamentos para a associação. **VALOR:** R\$ 20.000,00 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 11806/2024. Emenda Impositiva LOA 2024. Mariana, 05/12/2024 Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação

CONTRATO Nº 023/2024 CONTRATADO (A): NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de ração para os animais (cães e gatos) abrigados no Centro de Acolhimento de Animas Municipal - CAA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 19/02/2024. **VALOR:** R\$ 262.191,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339030 1500 ficha 069. **FUND. LEGAL:** Lei nº 8.666/1993. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 041/2024 CONTRATADO (A): INOVAODONTO ESTÉTICA FACIAL E CORPORAL LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa por meio de credenciamento, para prestação de serviços de confecção de prótese dentária (totais e parciais removíveis) aos pacientes encaminhados em consultas odontológicas pela Rede Municipal de Saúde **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 13/03/2024.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.476.665,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.412-339039 1600 ficha 098; 0701.10.301.0024.2.652-339039 1500 ficha 114. **FUND. LEGAL:** Lei nº 8.666/1993. Celso Cota Neto – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 042/2024 CONTRATADO (A): CONSULTORIO ODONTO MARCELO QUEIROZ D'ANGELO LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa por meio de credenciamento, para prestação de serviços de confecção de prótese dentária (totais e parciais removíveis) aos pacientes encaminhados em consultas odontológicas pela Rede Municipal de Saúde **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 13/03/2024. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.476.665,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.412-339039 1600 ficha 098; 0701.10.301.0024.2.652-339039 1500 ficha 114. **FUND. LEGAL:** Lei nº 8.666/1993. Celso Cota Neto – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 064/2024 CONTRATADO (A): HD LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME. **OBJETO:** Locação de veículo camionete para instalação da bomba veicular UBV pesado de dispersão de inseticida "Fumacê" em atendimento às ações de combate da Dengue no município de Mariana **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 dias **DATA:** 01/04/2024.**VALOR:** R\$ 63.000,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.304.0024.2.439-339039 1600 ficha 163. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. Celso Cota Neto – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 113/2024 CONTRATADO (A): INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAPEBA - ICISMEP. **OBJETO:** Prestação de serviços de saúde, em caráter suplementar e complementar à população do município de Mariana, em conformidade com as diretrizes do SUS **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 13/06/2024.**VALOR:** 13.500.000,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.491-339334 1500 ficha 082. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Celso Cota Neto – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 252/2024 CONTRATADO (A): NELSON ALVES DE MORAES EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário para adequações das unidades de saúde do Município **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 19/11/2024.**VALOR:** R\$ 46.003,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-449052 1500 ficha 076; 0701.10.301.0024.2.413-449052 1500 ficha 109; 0701.10.302.0024.2.415-449052 1500 ficha 128. **FUND. LEGAL:** Lei nº 8.666/1993. Celso Cota Neto – Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 230/2024 CONTRATADO (A): PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.**OBJETO:** Reajuste dos itens do contrato **DATA:** 03/12/2024 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto – Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 289/2021 CONTRATADO (A): SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL MONSENHOR HORTA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 02 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415-339039 1500 1708 ficha 123 **DATA:** 19/11/2024 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 304/2022 CONTRATADO (A): IGAR - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 6 meses **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2418-339030 1500 ficha 140; 0701.10.302.0024.2418.339039 1500 ficha 141 **DATA:** 02/04/2024 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8666/93. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 048/2023 CONTRATADO (A): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURO PRETO **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 08/02/2024 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREF. DE MARIANA/MG - 247990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE RECURSO JARI - DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI

Comunicamos que após análise dos recursos descritos abaixo, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana, julgou os recursos decidindo pelo DEFERIMENTO dos processos impetrados nesta JARI.

Nº AIT	Nº Placa	Nº Protocolo	Data de Protocolo	Data de Infração	Resultado do Processo	Data de Julgamento da Ata	Número
AG06843954	HIX6001	RR-523/2024	15/10/2024	03/07/2024	Deferido	20/11/2024	123-2024
AG06844806	HIK2561	RR-520/2024	01/10/2024	10/06/2024	Deferido	22/11/2024	125-2024
AG06837869	QXK7G37	RR-519/2024	30/09/2024	29/05/2024	Deferido	19/11/2024	122-2024
AG06847390	PWW0I29	RR-518/2024	25/09/2024	17/06/2024	Deferido	14/11/2024	120-2024
AG06839601	HIK2561	RR-516/2024	12/09/2024	10/05/2024	Deferido	24/11/2024	126-2024
AG06847896	HHG4048	RR-517/2024	10/09/2024	21/05/2024	Deferido	12/11/2024	118-2024
AG06848088	RMK3I04	RR-510/2024	20/08/2024	23/04/2024	Deferido	14/10/2024	109-2024
AG06830103	SIII171	RR-495/2024	21/06/2024	12/03/2024	Deferido	21/11/2024	124-2024

AG06832584	SII1171	RR-494/2024	21/06/2024	12/03/2024	Deferido	18/11/2024	121-2024
AG06834318	QKP8G18	RR-491/2024	12/06/2024	19/02/2024	Deferido	01/11/2024	112-2024
AG06835257	HCO2375	RR-488/2024	04/06/2024	07/02/2024	Deferido	31/10/2024	111-2024

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREF. DE MARIANA/MG - 247990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE RECURSO JARI - INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI Comunicamos que após análise dos recursos descritos abaixo, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana, julgou os recursos decidindo pelo INDEFERIMENTO dos processos impetrados nesta JARI, tendo o requerente o direito de oferecer recurso perante ao CETRAN-MG no prazo de 30 dias a contar da data de publicação no Diário Oficial do município.

#	Nº AIT	Nº Placa	Nº Protocolo	Data de Protocolo	Data de Infração	Resultado do Processo	Data de Julgamento	Número da Ata
1	AG06833303	PWI3159	RR-498/2024	10/07/2024	30/05/2023	Indeferido	10/10/2024	105-2024
2	AG06834565	HKR6315	RR-492/2024	19/06/2024	01/03/2024	Indeferido	24/10/2024	110-2024
3	AG06834548	FJB8C57	RR-487/2024	28/05/2024	02/02/2024	Indeferido	07/11/2024	115-2024

4	AG06832908	HKB4F83	RR-474/2024	08/04/2024	17/05/2023	Indeferido	04/11/2024	113-2024
5	AG06832845	GYW6D11	RR-476/2024	03/04/2024	13/12/2023	Indeferido	06/11/2024	114-2024
6	AG06831173	QUI4H36	RR-525/2024	31/07/2023	17/04/2023	Indeferido	13/11/2024	119-2024

Página 1 de 1

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER

DISPÕE SOBRE ERRATA DA PORTARIA 017/2024, PUBLICADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024

ERRATA

Onde se lê:

PORTARIA 017/2024

Leia-se:

PORTARIA 024/2024

Gustavo Henrique Oliveira Leite

Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2024 - PREGAO ELETRONICO Nº 016/2024. REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024 - PROCESSO Nº 020/2024. CONTRATADA: DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA. CNPJ: 33.915.396/0001-56. OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. VALOR: O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 109.809,99 (Cento e nove mil, oitocentos e nove reais e noventa e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. FUND. LEGAL: nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada. Valdeci Luiz Fernandes Junior - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024 - PREGAO ELETRONICO Nº 016/2024. REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024 - PROCESSO Nº 020/2024. CONTRATADA: J.E.MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP. CNPJ: 63.017.784/0001-80. OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. VALOR: O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 73.800,00 (Setenta e três mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. FUND. LEGAL: nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da

proposta apresentada. Valdeci Luiz Fernandes Junior - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2024 - PREGAO ELETRONICO Nº 016/2024. REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024 - PROCESSO Nº 020/2024. CONTRATADA: SANEVIA TUBOS CONEXÕES E VÁLVULAS LTDA. CNPJ: 39.914.051/0001-64. OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. VALOR: O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 192.898,61 (Cento e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. FUND. LEGAL: nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada. Valdeci Luiz Fernandes Junior - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.